



TERMO N° 20/2022

TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 13/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI PREV E A EMPRESA NÉLIO MARTINS TROFÉUS E CARIMBOS LTDA-ME QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI PREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.543.098/0001-42, com sede situada na Rua da Conceição, nº 195 - Centro, Niterói, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente Sr. Moacir Linhares Soutinho da Cruz e a empresa **NÉLIO MARTINS TROFÉUS E CARIMBOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.248.361/0001-38, situada na Travessa Alberto Vitor, N° 48, loja 03, Centro de Niterói- RJ, CEP: 24.020-300, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio Sr. Nélio Martins da Costa, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], DETRAN/RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO N° 13/2021**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 310006125/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo e a alteração quantitativa do Contrato nº 13/2021, relativo à prestação de serviços de confecção de carimbos para atender as necessidades da Niterói Prev, de maneira que a confecção e entregas de carimbos será feita por demanda com fundamento nos arts. 57, inciso II e 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (meses).



PARÁGRAFO SEGUNDO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA PERÍODO DE 12 MESES
01	Carimbo automático 48x18mm	35
02	Troca de Refil/Almofada p/ carimbo automático 48x18mm	30
03	Troca de placa de Texto/borracha p/ carimbo automático 48x18mm	70
04	Carimbo de madeira 6,5x1,5mm	10

PARÁGRAFO TERCEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 17,95 % (dezesete inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais), sendo efetuados de acordo com a demanda da confecção dos carimbos pela **CONTRATANTE**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.99.

Fonte de Recurso: 203.

Programa de Trabalho: 1082.09.122.0145.4191.

Nota de Empenho: 171



PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 13 de outubro de 2022.



NITERÓI PREV

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ



NÉLIO MARTINS TROFÉUS E CARIMBOS LTDA-ME

NÉLIO MARTINS DA COSTA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:



Publicado no jornal
"A Tribuna"
em 24/10/2022

públicos.

Art. 2º Na falta de qualquer dos itens o pedido será indeferido sem análise. Estando os documentos em ordem, será feita avaliação financeira e de interesse, para a aprovação do pedido.

Art. 3º O recebimento poderá ser feito com exigências com prévia autorização do Jurídico ou da Presidência.

Art. 4º A partir desta, fica REVOGADA a portaria nº 173/2019.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**NITERÓI PREV.
EXTRATO**

INSTRUMENTO: Termo Nº 20/2022; **PARTES:** Niterói Prev como Contratante e Nélio Martins Troféus e Carimbos LTDA-ME como Contratada; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e alteração quantitativa do objeto ao Termo nº 13/2021, relativo à prestação de serviços de confecção de carimbos; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais); **VERBA:** PT. Nº 1082.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 33.90.39.99 - Fonte de Recurso 203 - Nota de Empenho nº 171/2022; **FUNDAMENTO:** Conforme Processo Administrativo nº 310/006125/2022, que se regerá pelo art. 57, inciso II, c/c art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2022.

Despachos da Presidência

PROCESSO Nº 310/006617/2022 - INDEFERIDO; 310/6583,6616 /2022 - DEFERIDO

PROCESSO Nº 310/001789/2019 - DEFERIDO

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Em cumprimento a decisão judicial no processo nº 0014491-69.2021.8.19.0002 (processo administrativo nº 310/6657/2022), ficam refixados, a contar de 11/10/2022, em R\$ 8.896,33 (oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), os proventos mensais de MÁRCIA CLÁUDIA BAPTISTA ABUD, aposentada no cargo de AGENTE FAZENDÁRIO, nível 03, categoria V, do Quadro Permanente da Administração Direta, matrícula nº 1228.046-9, ficando conseqüentemente cancelada a apostila publicada em 05/04/2022, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo- Lei nº 3.720/2022, publicada em 20/07/2022- incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 2.945,66
Adicional de Tempo de Serviço- 30%- artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo Integral.....R\$ 883,70
Adicional de Tempo Integral- 100%- artigo 98 inciso IV e 152 da Lei nº 531/85, calculado sobre o vencimento do cargo integral e em face da decisão judicial no processo nº 0014491-69.2021.8.19.0002 (processo administrativo nº 310/6657/2022).....R\$ 2.945,66
Parcela de Direito Pessoal- artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo 2º da Lei nº 940/81 e o artigo 5º da Lei nº 1.164/93.....R\$ 63,09
Parcela de Direito Pessoal: valor de 2/3 do símbolo CC-5- artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c art.17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 020/0693/2019.....R\$ 223,71
Parcela de Direito Pessoal- valor de 60% de Tempo Integral artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, art.17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993 c/c Decreto nº 3.969/93, publicada em 16/08/93, e em face do apurado através dos autos nº 020/0693/2019, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo.....R\$ 1.767,39
Parcela de Direito Pessoal- valor de 20% de Trabalho Técnico Científico- artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c art.17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 020/0693/2019, calculado sobre o valor do cargo em comissão.....R\$ 67,11
TOTAL:R\$ 8.896,33

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão amigável do Contrato Nº 01/2022; **PARTES:** EMUSA e SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** rescisão amigável do referido contrato nº 01/2022, com eficácia a partir da data da assinatura, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido Negócio Jurídico; **FUNDAMENTO:** Artigos 79, II, da Lei nº 8666/93; **DATA:** 21/10/2022. Processo nº 510002916/2022. Presidente da EMUSA.

INSTRUMENTO: Contrato nº 180/2022

PARTES: EMUSA e VERBASCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; **OBJETO:** A execução das obras de construção de cortina atirantada na crista do talude, revestimento do tipo solo grampeado esquadrejado e comum adjacente à estabilização, sistema de drenagem de toda área da vertente rochosa considerada, pavimentação de toda calçada superior e guarda corpo de proteção superior à montante, complementos afins de acabamento localizada na Rua Manoel Miranda Silva (parte alta) e Rua Francisco Esteves (à Jusante) campo de futebol comunitário no bairro da Engenhooca, no Município de Niterói/RJ; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.119.782,60 (um milhão cento e dezanove mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos); **PRAZO:** 05 (cinco) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do PT: 5351.15.451.0132.3008 ND: 4.4.90.51.00 FT: 538; **Empenho:** 514/2022; **FUNDAMENTAÇÃO:** Tomada de Preços nº 05/2020; **DATA DO CONTRATO:** 24/10/2022; **Processo Nº:** 510000575/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite nº. 61/2022 - Processo Administrativo nº. 080003935/2022, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "projeto básico e executivo para paisagismo dos jardins do caminho Niemeyer", nesta Cidade, conforme edital, adjudicando os serviços a empresa ECOMIMESIS SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA - CNPJ: 42.745.432/0001-71 pelo valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com redução em relação ao valor estimado de 1,05%, com prazo de entrega dos serviços, validade da proposta e pagamentos, conforme edital, autorizando a despesa e a emissão de nota de empenho.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 21/2022- Processo Administrativo nº 510002045/2022, que visa a execução das obras e/ou serviços para EMUSA de "construção de cortina atirantada com estaca raiz, solo grampeado, pavimentação e calçadas na Estrada Francisco da Cruz Nunes no bairro Largo da Batalha", nesta cidade, conforme edital adjudicando os serviços a empresa CONSÓRCIO LARGO DA BATALHA formado pelas empresas ROSENCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.109.322/0001-61e WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 26.086.779/0001-01, pelo valor global de

PROC. Nº 310/6125/22

Fls. 84 Rubrica PB